



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 555 – Páginas 10

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.010/2019
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-005/2019-001
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-005/2019-002
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-005/2019-003
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-005/2019-004
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-006/2019-001
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-006/2019-002
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-007/2019-01
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-007/2019-02
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-007/2019-03
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-007/2019-04
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-008/2019-01
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-008/2019-02
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-008/2019-03
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-008/2019-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-009/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.009/2019.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

DETENTORA: CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-009/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – Cep.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15, considerando o PREGÃO SRP Nº 009/2019, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de Março de 2019 que indicou como vencedora (s) a(s) empresa(s) **CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME**, e a respectiva homologação, conforme Processo nº 009/2019. RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela(s) empresa(s) **CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **17.404.232/0001-08**, localizada na Avenida Rodoviária 1087, Centro, São Mateus do Maranhão- MA, representada pelo Sr (a). Marco Antonio Castro, CPF: nº 405.424.083-68, sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Link/Provedor de Internet, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, do município de Cantanhede/MA, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 009/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 009/2019.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 555 – Páginas 10

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantem (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME.
CNPJ: 17.404.232/0001-08

Descrições	Quant. Meses	Quant. Megas	V. Unit. Mega	Valor Mensal	Valor Total
Serviços de Internet	12	55	150,00	8.250,00	99.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue, de forma parcelada, a partir da data de retirada da Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos materiais, valor global e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os materiais no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos materiais não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos materiais até seu uso definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 555 – Páginas 10

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado ou Diário do Município, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 009/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Cantanhede/MA, 21 de Março 2019.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Gerenciadora

CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME.
Detentora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 555 – Páginas 10

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-010/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.010/2019.
GERENCIADORA: PEFEITO MUNCIPAL
DETENTORA:A. T. DA SILVA EIRELI-EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-010/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº :06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – Cep.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15, considerando o PREGÃO SRP Nº 010/2019, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de março de 2019 que indicou como vencedora (s) a(s) empresa(s): **A. T. DA SILVA EIRELI-EPP** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 010/2019. RESOLVE: Registrar os preços dos pneus propostos pela(s) empresa(s) **A. T. DA SILVA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, localizada na Av. 02, 23-B, Residencial Pirâmide, CEP: 65.130-000 – Paço do Lumiar – MA, representada pelo Sr(a). Ana Cristina Silva, portador do RG: nº 041234982010-9 SSP/MA e o CPF: nº 632.380.122-15, sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para Fornecimento de Pneus, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, do município de Cantanhede/MA, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 010/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 010/2019.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos pneus, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantem (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: A. T. DA SILVA EIRELI-EPP.
CNPJ: 21.692.853/0001-01

SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. MÉD. UNIT.	V. TOTAL
1	REFERENCIA DOS PNEUS 175/70 R13	GT	UND	20	R\$ 321,50	R\$ 6.430,00
2	RERENCIA DOS PNEUS 185/70 R14	GT	UND	10	R\$ 545,11	R\$ 5.451,10
3	REFRENCIA DOS PNEUS 195/65R16	GT	UND	10	R\$ 782,99	R\$ 7.829,90
4	REFERENCIA DOS PNEUS 205/75 R16	GT	UND	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00

PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO – CEP: 65465-000 –CANTANHEDE/MA – CNPJ:06.156.160/0001-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 555 – Páginas 10

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5	REFERENCIA DOS PNEUS 235/70 R16	GT	UND	40	R\$ 1.164,10	R\$ 46.564,00
6	REFRENCIA DOS PNEUS 265/70 R16	GT	UND	10	R\$ 1.164,11	R\$ 11.641,10
7	REFERENCIA DOS PNEUS 90.90.19	GT	UND	10	R\$ 252,71	R\$ 2.527,10
8	REFERENCIA DOS PNEUS 3.00.21	GT	UND	10	R\$ 227,95	R\$ 2.279,50
9	REFERENCIA DOS PNEUS 80.100.18	GT	UND	10	R\$ 236,86	R\$ 2.368,60
10	REFERENCIA DOS PNEUS 110.90.17	GT	UND	10	R\$ 236,86	R\$ 2.368,60
11	REFERENCIA DOS PNEUS 410.18	GT	UND	10	R\$ 240,82	R\$ 2.408,20
12	REFERENCIA DOS PNEUS 90.90.18	GT	UND	10	R\$ 235,88	R\$ 2.358,80
TOTAL SAÚDE						R\$ 101.126,90

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. MÉD. UNIT.	V. TOTAL
1	REFERENCIA DO PNEU 1000-20	GT	UND	100	R\$ 1.322,40	R\$ 132.240,00
2	CAMARA 1000-20	GT	UND	100	R\$ 133,77	R\$ 13.377,00
3	PROTETORA 1000-20	GT	UND	100	R\$ 40,11	R\$ 4.011,00
4	REFERENCIA DO PNEU 215/75 R17.5	GT	UND	80	R\$ 869,72	R\$ 69.577,60
5	CAMARA 215/75 R17.5	GT	UND	80	R\$ 80,27	R\$ 6.421,60
6	PROTETORA 215/75 R17.5	GT	UND	80	R\$ 40,11	R\$ 3.208,80
7	REFERENCIA DO PNEU 17.5/25	GT	UND	100	R\$ 4.519,67	R\$ 451.967,00
8	CAMARA 17.5/25	GT	UND	100	R\$ 80,27	R\$ 8.027,00
9	PROTETORA 17.5/25	GT	UND	100	R\$ 40,13	R\$ 4.013,00
10	REFERENCIA DO PNEU 12.5/18	GT	UND	18	R\$ 1.833,64	R\$ 33.005,52
11	CAMARA 12.5/18	GT	UND	18	R\$ 133,77	R\$ 2.407,86
12	PROTETORA 12.5/18	GT	UND	18	R\$ 40,11	R\$ 721,98
13	REFRENCIA DO PNEU 14.00/24	GT	UND	36	R\$ 4.281,79	R\$ 154.144,44
29	CAMARA 14.00/24	GT	UND	36	R\$ 1.806,37	R\$ 65.029,32
30	PROTETORA 14.00/24	GT	UND	36	R\$ 147,17	R\$ 5.298,12
TOTAL COORD. DE TRANSPORTE						R\$ 953.450,24

EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. MÉD. UNIT.	V. TOTAL
1	REFERENCIA DO PNEU 90.90.19	GT	UND	4	R\$ 252,71	R\$ 1.010,84
2	REFERENCIA DO PNEU 110.90.17	GT	UND	4	R\$ 236,86	R\$ 947,44
3	REFERENCIA DO PNEU 90.90.18	GT	UND	4	R\$ 235,86	R\$ 943,44
4	REFERENCIA DO PNEU 2.75.18	GT	UND	4	R\$ 198,21	R\$ 792,84
5	REFERENCIA DO PNEU 900.20	GT	UND	28	R\$ 1.225,00	R\$ 34.300,00
6	REFERENCIA DO PNEU 275/80 R22.5	GT	UND	56	R\$ 1.739,45	R\$ 97.409,20
7	REFERENCIA DO PNEU 215/75 R17.5	GT	UND	14	R\$ 950,00	R\$ 13.300,00
8	REFERENCIA DO PNEU 7.50/16 LT	GT	UND	42	R\$ 971,32	R\$ 40.795,44
TOTAL EDUCAÇÃO						R\$ 189.499,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 555 – Páginas 10

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. MÉD. UNIT.	V. TOTAL
1	REFERENCIA DO PNEU 900.20	GT	UND	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
2	REFERENCIA DO PNEU 7.50/16	GT	UND	24	R\$ 971,32	R\$ 23.311,68
3	REFERENCIA DO PNEU 18.4/30	GT	UND	20	R\$ 4.147,98	R\$ 82.959,60
4	REFERENCIA DO PNEU 215/75 R17.5	GT	UND	4	R\$ 869,72	R\$ 3.478,88
5	REFERENCIA DO PNEU 90.90.19	GT	UND	4	R\$ 252,71	R\$ 1.010,84
6	REFERENCIA DO PNEU 110.90.17	GT	UND	4	R\$ 236,86	R\$ 947,44
7	REFERENCIA DO PNEU 14.9/26	GT	UND	4	R\$ 6.021,30	R\$ 24.085,20
8	REFERENCIA DO PNEU 23.1/30	GT	UND	4	R\$ 5.847,86	R\$ 23.391,44
9	REFERENCIA DO PNEU 6.50/16	GT	UND	36	R\$ 802,81	R\$ 28.901,16
10	REFERENCIA DO PNEU 2.50 R 16 C	GT	UND	4	R\$ 1.189,38	R\$ 4.757,52
TOTAL AGRICULTURA						R\$ 202.443,76
ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. MÉD. UNIT.	V. TOTAL
1	REFERENCIA DO PNEU 215/65 R16	GT	UND	10	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO						R\$ 6.450,00
SEC. DA MULHER						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. MÉD. UNIT.	V. TOTAL
1	REFERENCIA DO PNEU 235/70 R16	GT	UND	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
TOTAL SEC. DA MULHER						R\$ 6.100,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. MÉD. UNIT.	V. TOTAL
1	REFERENCIA DO PNEU 195/65 R15	GT	UND	10	R\$ 477,66	R\$ 4.776,60
2	REFERENCIA DO PNEU 175/70 R14	GT	UND	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
TOTAL SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$ 8.126,60
VALOR GLOBAL						R\$ 1.467.196,70

Valor total para todos os itens R\$ 1.467.196,70 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil cento e noventa e seis e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue, de forma parcelada, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos pneus será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos pneus, valor global e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os pneus no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 555 – Páginas 10

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os pneus atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos pneus não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos pneus entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os pneus atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos pneus diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os pneus deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos pneus até seu uso definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- e) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- f) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- g) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- h) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 555 – Páginas 10

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP N.º 010/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos pneus caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Cantanhede/MA, 21 de março de 2019.

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos
Secretario Municipal de Administração
Gerenciadora

A. T. DA SILVA EIRELI-EPP.
Detentora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PR-005/2019-001. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITARIOS – COOPSERV'S.** Objeto do Contrato: Serviços de Apoio Administrativo em Caráter Complementar, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019, o valor mensal para os itens contratados é de: R\$ **177.220,44 (cento e setenta e sete mil duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**. PRAZO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITARIOS – COOPSERV'S** – Marlon Marques Aguiar - Presidente.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PR-005/2019-002. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITARIOS – COOPSERV'S.** Objeto do Contrato: Serviços de Apoio Administrativo em Caráter Complementar, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019, o valor mensal para os itens contratados é de: R\$ **399.254,48 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. PRAZO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr.ª Lília Lima e Silva dos Santos- Secretária Municipal de Educação e a Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITARIOS – COOPSERV'S** – Marlon Marques Aguiar - Presidente.

Lília Lima e Silva dos Santos
Sec. Municipal de Educação.

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PR-005/2019-003. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITARIOS – COOPSERV'S.** Objeto do Contrato: Serviços de Apoio Administrativo em Caráter Complementar, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019, o valor mensal para os itens contratados é de: R\$ **23.822,80 (vinte e três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**. PRAZO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 555 – Páginas 10

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cantanhede representada pelo Sr.ª Paula Cristina Castro Souto - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e a Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITARIOS – COOPSERV'S** – Marlon Marques Aguiar - Presidente.

Paula Cristina Castro Souto
Sec. Municipal de Assistência Social.

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-005/2019-004. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITARIOS – COOPSERV'S.** **Objeto do Contrato:** Serviços de Apoio Administrativo em Caráter Complementar, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2019, o valor mensal para os itens contratados é de: R\$ **108.202,28 (cento e oito mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos).** **PRAZO DE SERVIÇOS:** 12 (doze) meses. Após. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Luís Freitas Guimarães- Secretário Municipal de Saúde e a Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITARIOS – COOPSERV'S** – Marlon Marques Aguiar - Presidente.

Luís Freitas Guimarães
Sec. Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-006/2019-001. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.** **Objeto do Contrato:** Serviços de Software, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2019, o valor total para todos os itens contratados é de: R\$ **29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).** **PRAZO DE SERVIÇOS:** 12 (doze) meses. Após. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.** – Katuscia Aranha Ferreira - Técnica de Suporte.

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-006/2019-002. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI.** **Objeto do Contrato:** Serviços de Software, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2019, o valor total para todos os itens contratados é de: R\$ **25.200,00 (cinte e cinco mil e duzentos reais).** **PRAZO DE SERVIÇOS:** 12 (doze) meses. Após. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI** – Antonio Stanley Pereira da Silva, Sócio Administrador.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-007/2019-01. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **KABANA BAR E RESTAURANTE LTDA.** **Objeto do Contrato:** Fornecimento de Alimentos Preparados, em apoio às atividades da Secretaria de Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2019. Valor total para os itens contratados é de: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 (doze) meses. Após. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada por Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretario Municipal de Administração e Pela Empresa: **KABANA BAR E RESTAURANTE LTDA – LAUSIENE VERAS EVANGELISTA**– Sócia.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração.

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-007/2019-02. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **KABANA BAR E RESTAURANTE LTDA.** **Objeto do Contrato:** Fornecimento de Alimentos Preparados, em apoio às atividades da Secretaria de Educação. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2019. Valor total para os itens contratados é de: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 (doze) meses. Após. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada por Lília Lima e Silva dos Santos - Secretaria Municipal de Educação e Pela Empresa: **KABANA BAR E RESTAURANTE LTDA – LAUSIENE VERAS EVANGELISTA**– Sócia.

Lília Lima e Silva dos Santos
Sec. Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 555 – Páginas 10

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-007/2019-03. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **KABANA BAR E RESTAURANTE LTDA. Objeto do Contrato:** Fornecimento de Alimentos Preparados, em apoio às atividades da Secretaria de Saúde. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019. Valor total para os itens contratados é de: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada por Luís Freitas Guimarães - Secretário Municipal de Saúde e Pela Empresa: **KABANA BAR E RESTAURANTE LTDA – LAUSIENE VERAS EVANGELISTA – Sócia.**

Luís Freitas Guimarães
Sec. Municipal de Saúde.

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-007/2019-04. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **KABANA BAR E RESTAURANTE LTDA. Objeto do Contrato:** Fornecimento de Alimentos Preparados, em apoio às atividades da Secretaria de Assistência Social. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019. Valor total para os itens contratados é de: R\$ 4.508,00 (quatro mil e quinhentos e oitocentos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada por Paula Cristina Castro Souto - Secretário Municipal de Assistência Social e Pela Empresa: **KABANA BAR E RESTAURANTE LTDA – LAUSIENE VERAS EVANGELISTA – Sócio.**

Paula Cristina Castro Souto
Sec. Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-008/2019-01. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **PLANET TOUR VIAGENS TURISMO LTDA. Objeto do Contrato:** Fornecimento de Passagens Aéreas, em apoio às atividades da Secretaria de Administração. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019. Valor total para os itens contratados é de: R\$ 29.957,10 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada por Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Pela Empresa: **PLANET TOUR VIAGENS TURISMO LTDA – Lourdemar de Sá Uchôa - Representante Legal.**

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-008/2019-02. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **PLANET TOUR VIAGENS TURISMO LTDA. Objeto do Contrato:** Fornecimento de Passagens Aéreas, em apoio às atividades da Secretaria de Educação. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019. Valor total para os itens contratados é de: R\$ 19.971,40 (dezenove mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada por Lília Lima e Silva dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Pela Empresa: **PLANET TOUR VIAGENS TURISMO LTDA – Lourdemar de Sá Uchôa - Representante Legal.**

Lília Lima e Silva dos Santos
Sec. Municipal de Educação.

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-008/2019-03. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **PLANET TOUR VIAGENS TURISMO LTDA. Objeto do Contrato:** Fornecimento de Passagens Aéreas, em apoio às atividades da Secretaria de Saúde. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019. Valor total para os itens contratados é de: R\$ 14.978,55 (quatorze mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada por Luís Freitas Guimarães - Secretário Municipal de Saúde e Pela Empresa: **PLANET TOUR VIAGENS TURISMO LTDA – Lourdemar de Sá Uchôa - Representante Legal.**

Luís Freitas Guimarães
Sec. Municipal de Saúde.

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-008/2019-04. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **PLANET TOUR VIAGENS TURISMO LTDA. Objeto do Contrato:** Fornecimento de Passagens Aéreas, em apoio às atividades da Secretaria de Assistência Social. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019. Valor total para os itens contratados é de: R\$ 4.992,95 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada por Paula Cristina Castro Souto - Secretário Municipal de Assistência Social e Pela Empresa: **PLANET TOUR VIAGENS TURISMO LTDA – Lourdemar de Sá Uchôa - Representante Legal.**

Paula Cristina Castro Souto
Sec. Municipal de Assistência Social.